



DECRETO N.º 4.819 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 4.717, de 02 de janeiro de 2019, que Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

DECRETA:

| Art. 1.º Ficam alterados os Incisos II e III do Art. 1.º do Decreto n.º 4.717, de 02 de janeiro |
|---|
| de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: |
| "Art. 1.° |
| II – Dia 14 de outubro, segunda-feira, alusivo ao Dia do Professor, para os |
| servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas do Sistema Público |
| Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Escola |
| Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e do Núcleo Tecnológico Municipal – NTM; |
| III – Dia 28 de outubro, segunda-feira, alusivo ao Dia do Servidor Público, exceto |
| aos servidores contemplados no inciso II deste artigo." |
| (NR). |
| Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. |

Erechim/RS, 18 de Setembro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração